PORTARIA Nº 500, DE 21 DE JULHO DE 2026

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 1.887 de 19 de dezembro de 2025,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Progressão Horizontal aos servidores estáveis abaixo relacionados, após comprovarem a participação em cursos de capacitação profissional específico em sua área de atuação e que obtiveram Nota Global de Desempenho (NGD) igual ou superior a 60 (sessenta) conforme a Avaliação de Desempenho, a partir de julho de 2026:

Servidor	*Cargo/Função*	*Grupo ocupacional*	*Referência anterior*	*Referência atual*
Douglas da Silva Fetzner	Auxiliar de Serviços Gerais	GOOI – 1	C – 09	C – 10
Leandro José Ruhoff	Pedreiro	GOOII – 4	F – 12	F – 13
Marcelo Jacó Kern	Operador de Máquinas	GOOII – 3	F – 09	F – 10
Paulo Sergio Graeff	Motorista	GOOII – 2	F – 10	F – 11
Renato Antonio Ghellere	Mecânico de Máquinas Pesadas	GOOI – 2	F – 09	F – 10

Parágrafo Único: Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para o servidor que discordar da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE JULHO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal